

LEI Nº 2.202, DE 10 DE AGOSTO DE 1992.

" Transforma Cargos em Comissão no âmbito da Administração Municipal".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

.. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam transformados os Cargos em Comissão de Coordenador III, símbolo CC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS, em Cargos em Comissão de Coordenador II, símbolo CC-2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

2.202
PROJETO Nº 73 / 92.

Mensagem nº 10/92.

Publicado 12/08/92.

Jornal de Hoje.